

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoriaca@srv@hotmail.com

Encaminhado às Comissões em 11/03/13



APROVADO EM 01/04/13

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03/13 - de 08 de Março de 2013.

Autoria do Legislativo - Vereadores: Adalberto Gonini Júnior (Dr. Gonini) e Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco)

“FIXA HORÁRIO DE FECHAMENTO DE BARES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Adalberto Gonini Júnior (Dr. Gonini) e Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco), Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

Art. 1 - Fixa o horário para fechamento dos bares e estabelecimentos similares localizados em bairros e empreendimentos imobiliários residenciais no Município de Santa Rosa de Viterbo, de domingo a sábado até as 22: 00 (vinte e duas) horas.

Parágrafo Único - O horário fixado no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado até as 2:00 (duas) horas , de domingo a sábado, mediante solicitação de alvará especial de funcionamento, conforme as peculiaridades e a localização do bar ou estabelecimento comercial similar, observadas rigorosamente as condições de higiene, de segurança do prédio e do entorno, de tratamento acústico e, especialmente, a prevenção de atos de violência e da manutenção da ordem pública.

Art. 2º. Aos infratores desta Lei, serão aplicadas pela ordem, as seguintes penalidades:

- I – notificação para regularização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- II – multa de 100 (cem) UFESP's, aplicada em dobro no caso de reincidência;
- III – cancelamento do alvará de funcionamento;
- IV – fechamento administrativo do bar ou do estabelecimento comercial similar, através da cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de Março de 2013.

ADALBERTO GONINI JÚNIOR (Dr. Gonini)
Vereador

HEITOR AP. BERTOCCO (Heitor Bertocco)
Vereador